ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 012/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

O Município de Presidente Castello Branco, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, necessita contratar empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria pedagógica, com vistas a atender às demandas educacionais da rede municipal de ensino de Presidente Castello Branco. A contratação justifica-se pela necessidade de apoio técnico qualificado no processo de levantamento dos casos existentes, realização de avaliações diagnósticas, elaboração de programas de trabalho adequados à realidade local, articulação entre os membros da Equipe Multiprofissional, bem como toda assessoria necessária e formações continuadas para a equipe diretiva e professores da rede municipal de ensino. Com base nas avaliações externas aplicadas pelo Programa Alfabetiza SC, que tem como objetivo avaliar os estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental em Língua Portuguesa – leitura e escrita e Matemática, oferecendo informações sistematizadas sobre o desempenho de todos os estudantes em fase de alfabetização matriculados nas escolas da rede municipal de ensino, observou-se que, no ano de 2023 (dados publicados em 2024), os estudantes apresentaram o percentual de 41,7% de alfabetização. Também, as avaliações aplicadas pelo SAEB - Sistema de Avaliação da Educação Básica/INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, para turmas de 5º ano do Ensino Fundamental, demonstram o nível de defasagem dos estudantes em 2023/2024. Diante dessas constatações, a coordenação pedagógica iniciou a implantação de estratégias coletivas de intervenção e formação continuada, embasadas nas concepções e metodologias de trabalho da profissional. Como resultado, nas avaliações de 2024 (dados publicados em 2025), os estudantes apresentaram 61,9% de proficiência no processo de alfabetização, o que comprova a eficiência das práticas pedagógicas implementadas e justifica a continuidade do trabalho, tendo em vista a meta de alcançar 80% dos estudantes alfabetizados ao final do 2º ano. Reforçando essa necessidade, destaca-se ainda a importância da articulação entre os membros da Equipe Multiprofissional na Rede, conforme dispões a Lei Federal 13.935/2019 e Decreto Municipal 4.984/2022, especialmente diante do aumento gradativo de laudos médicos de estudantes com deficiências, transtornos e dificuldades de aprendizagem, abrangendo percentual superior a 10% dos estudantes matriculados, que demandam apoios e intervenções específicas, bem como programas educacionais individualizados para os estudantes, desenvolvendo um trabalho colaborativo e orientativo às famílias público alvo da educação inclusiva e de articulação e encaminhamentos de ações multissetoriais. Essas ações são fundamentais para o fortalecimento da prática pedagógica, garantindo maior qualidade no processo de ensino-aprendizagem e promovendo a melhoria do desempenho escolar dos estudantes. Diante desse contexto e da natureza singular do objeto, a contratação dar-se-á por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que os serviços serão prestados pela empresa VM – Treinamento Capacitação e Eventos Ltda, com sede na Rua Paraíba, n° 48, Bairro Bela Vista, no Município de Fraiburgo/SC, CEP: 89580-000, pela profissional Marisa de Lourdes dos Santos de Mello, com sua presença mensal nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a qual detém a expertise técnica necessária e possui histórico comprovado, garantindo a continuidade e a efetividade do trabalho pedagógico para o ano letivo de 2026 e próximos. Destaca-se ainda, que a referida profissional coordenou a construção da Diretriz Curricular da Educação Especial na perspectiva da Educação inclusiva na região da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC e a instituição desta por meio do Conselho Municipal de Educação, Resolução homologada através do Decreto nº D/6.064/2023 de 14 de julho de 2023, implementada na

Rede Municipal de Ensino. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação se faz necessária para assegurar o direito constitucional à educação de qualidade, fortalecer as práticas docentes e atender às exigências legais e pedagógicas voltadas ao desenvolvimento integral dos alunos da rede municipal de ensino.

2. Requisitos da contratação.

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria pedagógica, abrangendo o levantamento de casos, avaliação diagnóstica, elaboração de programas de trabalho, articulação da equipe multiprofissional e formação continuada de professores e gestores escolares.
- Os serviços deverão ser realizados presencialmente nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Presidente Castello Branco e, quando necessário, de forma remota, conforme cronograma e horários previamente definidos em conjunto com a referida Secretaria;
- A execução compreenderá 10 (dez) encontros presenciais, com 8 (oito) horas de duração cada, iniciando no mês de fevereiro até novembro de cada ano letivo, a partir de 2026;
- A execução dos serviços será realizada pela empresa VM – Treinamento, Capacitação e Eventos Ltda, mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, pela profissional Marisa de Lourdes dos Santos de Mello;
- Compete à Contratante: garantir o deslocamento até as escolas, disponibilizar o espaço físico e os materiais necessários à execução das formações e acompanhamentos;
- Compete à Contratada: custear transporte e alimentação da profissional, bem como apresentar relatórios técnicos e registros das ações desenvolvidas.

Cabe ressaltar que a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para a presente contratação, realizou-se levantamento de mercado a fim de identificar alternativas viáveis de prestação dos serviços técnicos de assessoria e consultoria pedagógica voltados à melhoria dos processos de ensino e aprendizagem na Rede Municipal de Ensino de Presidente Castello Branco. Após análise das possibilidades existentes, não foi identificada mais de uma alternativa tecnicamente adequada para atender às especificidades do objeto.

Em termos práticos, a única solução eficaz consiste na contratação de uma empresa de notória especialização, capaz de ofertar acompanhamento técnico, formação continuada e suporte pedagógico voltados à educação inclusiva e ao aprimoramento das práticas docentes, em consonância com a legislação vigente e com os resultados obtidos nas avaliações externas do Programa Alfabetiza SC. A escolha da empresa VM – Treinamento, Capacitação e Eventos Ltda, sediada em Fraiburgo/SC, justifica-se pela comprovada notória especialização da profissional responsável Marisa de Lourdes dos Santos de Mello, cuja formação e experiência acadêmica e prática são amplamente reconhecidas na área da educação inclusiva e da neuropsicopedagogia. A referida profissional é Pedagoga pela Universidade do Contestado, Pós-Graduada em Pedagogia Terapêutica pela Universidade Tuiuti do Paraná e em Neuropsicopedagogia pela Universidade Censupeg. É também pós-graduanda em Análise Aplicada do Comportamento (ABA) pelo IEPSIS, Mestre em Ciências da Educação com ênfase em Educação Especial pela Universidade Fernando Pessoa (Portugal) e Doutoranda em Inovação na Formação do Professor pela Universidade da Extremadura (Espanha).

No âmbito profissional, possui vasta experiência como assessora técnica em associações de municípios de Santa Catarina — AMARP, AMMOC e AMAUC —, participando da criação das

Diretrizes da Educação Inclusiva em diferentes regiões do Estado. Também atuou em programas de formação junto ao Instituto Guga Kuerten e à Assembleia Legislativa de Santa Catarina, além de prestar assessoria técnica à Secretarias Municipais de Educação dos Estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul. Sua metodologia de trabalho vem sendo aplicada com êxito no Município de Presidente Castello Branco desde 2023, resultando em avanços expressivos nos índices de alfabetização. Conforme dados das avaliações externas do Programa Alfabetiza SC, no ano de 2023 (dados publicados em 2024) os estudantes do 2º ano apresentaram 41,7% de alfabetização. Após a implantação das estratégias pedagógicas baseadas nas orientações da profissional, verificou-se elevação do índice para 61,9% em 2024 (dados publicados em 2025). Essa evolução comprova a efetividade do trabalho desenvolvido e reforça a necessidade de continuidade da assessoria pedagógica no exercício de 2026 e próximos, tendo como meta alcançar 80% dos estudantes alfabetizados ao final do 2º ano do Ensino Fundamental. Dessa forma, a contratação da empresa VM – Treinamento, Capacitação e Eventos Ltda apresenta-se como tecnicamente adequada, economicamente justificável e indispensável ao interesse público, assegurando a continuidade e o aprimoramento das ações pedagógicas que vêm promovendo avanços concretos na qualidade do ensino oferecido pela Rede Municipal.

4. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução proposta consiste na contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria pedagógica, a serem prestados pela empresa VM – Treinamento, Capacitação e Eventos Ltda, visando ao planejamento, acompanhamento e aprimoramento dos processos pedagógicos desenvolvidos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Presidente Castello Branco. Os serviços terão como foco principal a formação continuada de professores, o apoio técnico às equipes diretivas, o acompanhamento das práticas docentes, a análise de casos específicos de estudantes com deficiências, transtornos ou dificuldades de aprendizagem e a implementação de estratégias pedagógicas baseadas em evidências científicas, fortalecendo as políticas de alfabetização e de educação inclusiva no município.

A contratada deverá contemplar, no mínimo, os seguintes eixos de atuação:

1. Educação Inclusiva e Legislação Aplicável
- Lei nº 13.146/2015;
- Parecer nº 50/2023 – reanálise;
- Lei nº 14.880/2024;
- Manual do Ministério Público.

2. Equipe de Apoio ao Estudante
- Equipe multidisciplinar;
- Equipe da unidade escolar;
- Equipe intersetorial;
- Família;
- Terapeutas.

3. Documentos Obrigatórios para Participação Plena
- Estudo de caso;
- Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE);
- Plano Educacional Individual (PEI).

4. Avaliação Escolar
- Avaliação biopsicossocial;
- Critérios sobre o que e como avaliar;
- Nível de neurodesenvolvimento;
- Avaliação acadêmica.

5. Neurodesenvolvimento e Aprendizagem
- Marcos de desenvolvimento na Educação Infantil;

- Como a aprendizagem se processa no cérebro.

6. Desenvolvimento da Leitura e Escrita
- Estrutura linguística;
- Método de alfabetização baseado em evidências.

7. Estimulação Neuropsicomotora
- Estimulação precoce fundamentada nos marcos de desenvolvimento.

8. Desenvolvimento do Raciocínio Lógico
- Estrutura do raciocínio lógico-matemático;
- Métodos baseados em evidências.

9. Organização de Ambientes, Rotinas e Atividades
- Agendas, rotinas, materiais e conteúdos adequados.

10. Ensino Estruturado
- Estruturação do ensino;
- Adequações e adaptações curriculares;
- Manejo de comportamentos-problema.

11. Suporte Direto aos Professores na Escola
- Observação direta do aluno;
- Apoio na organização de ambientes e rotinas;
- Apoio em avaliações, estudos de caso e programas educacionais;
- Suporte online, quando necessário.

As atividades serão realizadas de forma presencial e planejada, com encontros mensais nas escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e orientações técnicas remotas, quando houver necessidade, assegurando acompanhamento contínuo e efetivo às equipes pedagógicas. O desenvolvimento das ações seguirá cronograma e horários definidos junto com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e será acompanhado por sua equipe técnica, mediante relatórios mensais que subsidiarão a avaliação dos resultados e a tomada de decisões.

Responsabilidades:
- **Da contratante:** garantir o deslocamento até as escolas e disponibilizar os materiais necessários à execução da assessoria;
- **Da contratada:** custear o transporte e a alimentação da profissional responsável, bem como zelar pela qualidade técnica, metodológica e ética dos serviços prestados.

No tocante à assistência técnica e manutenção, por se tratar de serviços de natureza intelectual, não se aplica manutenção física de equipamentos ou sistemas. Entretanto, a contratada compromete-se a oferecer suporte técnico e pedagógico contínuo durante a vigência contratual, inclusive por meio de atendimento remoto (online) para esclarecimentos, replanejamento de estratégias e acompanhamento de casos específicos.

A presente solução revela-se a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, assegurando a continuidade de um trabalho já consolidado e reconhecido por seus resultados expressivos, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do ensino e o alcance das metas de alfabetização e inclusão estabelecidas pelo Município de Presidente Castello Branco.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Para definição das quantidades e valores estimados da contratação, considerou-se a demanda da Rede Municipal de Ensino de Presidente Castello Branco, totalizando aproximadamente 282 estudantes matriculados. O dimensionamento das atividades foi realizado com base na necessidade de acompanhamento contínuo das práticas pedagógicas, formação de professores e atendimento às demandas da educação inclusiva e da alfabetização.

A prestação dos serviços técnicos especializados será realizada de forma mensal, com carga horária por encontro de 08 horas, durante o período de 10 (dez) meses, tendo início no mês de fevereiro até novembro de cada ano letivo, iniciando a partir de 2026, conforme cronograma e horários previamente definidos em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. As atividades abrangerão encontros presenciais nas escolas da Rede Municipal de Ensino e na referida Secretaria e, quando necessário, atendimentos remotos (online), incluindo ainda formação pedagógica continuada e suporte técnico às equipes diretivas.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	10	Meses	Contratação de empresa para prestação de serviços com profissional especializado em assessoria e consultoria pedagógica, com vistas a atender às demandas educacionais da rede municipal de ensino de Presidente Castello Branco, abordando: educação inclusiva; neurodesenvolvimento e aprendizagem; desenvolvimento da leitura, escrita e do raciocínio lógico; estimulação essencial com estudo de casos dos alunos com dificuldades de aprendizagem e deficiência; orientação sobre organização de ambientes, rotinas e atividades para intervenção adequada aos alunos com dificuldades ou deficiência e adaptação curricular; avaliação da capacidade de pré-leitura, dos níveis de desenvolvimento da leitura/escrita; produção de relatórios e encaminhamentos necessários; equipe de apoio ao estudante; suporte aos professores diretamente da escola e formações continuadas para a equipe diretiva e professores, com carga horária de 08 horas mensais.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Para a definição das diretrizes que servirão de parâmetro neste processo, foram consideradas pesquisas realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), contratações similares de outros municípios e orçamento obtido junto ao fornecedor.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10	Meses	Contratação de empresa para prestação de serviços com profissional especializado em assessoria e consultoria pedagógica, com vistas a atender às demandas educacionais da rede municipal de ensino de Presidente Castello Branco, abordando: educação inclusiva; neurodesenvolvimento e aprendizagem; desenvolvimento da leitura, escrita e do raciocínio lógico; estimulação essencial com estudo de casos dos alunos com dificuldades de aprendizagem e deficiência; orientação sobre organização de ambientes, rotinas e atividades para intervenção adequada aos alunos com dificuldades ou deficiência e adaptação curricular; avaliação da capacidade de pré-leitura, dos níveis de desenvolvimento da leitura/escrita; produção de relatórios e encaminhamentos necessários; equipe de apoio ao estudante; suporte aos professores diretamente da escola e formações continuadas para a equipe diretiva e professores, com carga horária de 08 horas mensais.	R$ 5.000,00	R$ 50.000,00

1. PNCP: Na data de 21 de outubro de 2025, realizou-se pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e através dessa consulta, identificaram-se outras licitações que poderiam, de alguma forma, corresponder ao objeto desta licitação, sendo nos Municípios:
 a) Arabutã/SC: https://pncp.gov.br/app/contratos/95995221000153/2025/261 ;
 b) Rio das Antas/SC: https://pncp.gov.br/app/contratos/83074294000123/2025/316 .

Foram realizadas pesquisas de preços, utilizando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei 14.133/2021 e o art. 2 do Decreto Municipal nº 6.083/2023.

2. Contratações Similares (anteriores): Em busca de outras contratações similares de outras prefeituras, efetuou-se pesquisa na data de 21 de outubro de 2025, localizando contratações similares com o objeto licitado e que pudesse de alguma forma atender o objeto desta licitação, sendo no Município de:

b) Arroio Trinta/SC: https://arroiotrinta.sc.gov.br/licitacao/inexigibilidade-de-licitacao-no-0018-2024/ .

3. Pesquisa com Fornecedor: Realizou-se orçamento com fornecedor:

EMPRESA	CNPJ
VM Treinamento Capacitação e Eventos Ltda	10.616.945/0001-96

Com base nas pesquisas realizadas no PNCP dos Municípios de Arabutã/SC e Rio das Antas/SC, bem como em contratações similares do Município de Arroio Trinta/SC, constatou-se que o valor pago pela prestação dos serviços no exercício de 2025 é de R$ 4.600,00 mensais. Já o orçamento obtido junto à empresa VM Treinamento, Capacitação e Eventos Ltda para o exercício de 2026 apresenta valor de R$ 5.000,00 mensais, verificando-se que o montante proposto está compatível com os valores praticados no mercado, considerando-se o reajuste e atualização de preço para o próximo exercício.

OBSERVAÇÕES:
As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em contratações similares de outras prefeituras e junto ao fornecedor, que segue documentos comprobatórios em anexo para dar legalidade na contratação. O custo estimado para esta contratação compreende o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), podendo ser prorrogado por mais 12 meses, caso for de interesse da contratante. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2023, c/c Decreto Municipal nº 5.084/23, alterado pelo Decreto nº 6.003/23.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.
Considerando a natureza do objeto, não se mostra viável nem recomendável, portanto, optou-se, pela não divisão ou parcelamento do objeto, visto que a execução deve ocorrer de forma única e integrada, sob a responsabilidade de uma única contratada que detenha notória especialização técnica e experiência comprovada.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes.
Esta contratação consta no Processo Licitatório nº 01/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025 – Homologação 06/01/2025 – Contrato nº 28/2025.

9. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.
O município ainda não elaborou o Plano Anual de Contratações.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.
A presente contratação visa promover eficiência, economicidade e otimização dos recursos públicos**,** mediante a execução de um plano integrado de assessoria e consultoria pedagógica especializada, voltado à qualificação dos processos de ensino e aprendizagem e à consolidação da Educação Inclusiva no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Presidente Castello Branco. Em termos de economicidade**,** a contratação de empresa única com profissional de notória especialização assegura melhor custo-benefício à Administração Pública, evitando a fragmentação de despesas e garantindo a continuidade metodológica das

ações pedagógicas. Sob o aspecto do melhor aproveitamento dos recursos humanos, a assessoria proporcionará formação continuada e acompanhamento técnico direto aos professores, coordenadores e equipe gestora, fortalecendo as competências profissionais já existentes e ampliando a capacidade técnica das equipes escolares. Essa abordagem promove autonomia pedagógica, reduz a dependência de contratações futuras e gera um efeito multiplicador de conhecimento dentro da rede municipal, valorizando os profissionais da educação. Quanto ao uso racional dos recursos materiais e financeiros, a metodologia adotada prevê o aproveitamento da infraestrutura já existente nas unidades escolares e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, evitando novos investimentos em equipamentos.
O resultado esperado é a melhoria contínua da qualidade do ensino e o avanço dos indicadores educacionais, consolidando políticas públicas educacionais de longo prazo com baixo custo relativo e alto impacto social.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.
Para essa contratação não há providências a serem tomadas, quanto a fiscalização designa-se fiscal do Contrato a servidora Lucimara Frigo Machado e como gestora de contrato a servidora Graziela Zanol, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos serviços.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.
Não há previsão de impacto ambiental resultante desta contratação.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Presidente Castello Branco, 22 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRESSA PAULA BORSATTI
Data: 03/11/2025 09:10:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Andressa Paula Borsatti
Agente Administrativo

Terezinha Matiolo
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Desporto